PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 933/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL CACHOEIRA com sede no Município de Inácio Martins - PR.

O Vereador **NELSO DE ANDRADE JUNIOR** propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes à declaração, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL CACHOEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.° 28.725.353/0001-78, com sede na Comunidade de Faxinal do Posto, município de Inácio Martins - PR.

Artigo 2.º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL CACHOEIRA** deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

IV- Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 06 de junho de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1141 Página 12
Data: 14 / 06 / 2019